

DECRETO Nº 978, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.199 de 28 de setembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito suplementar abaixo especificados, ampliando-se na dotação abaixo o respectivo valor indicado:

02.02.03.13.392.5018.4018.3390.39.00-104 Fonte 100	R\$	115.000,00
02.02.04.18.541.5021.4022.3390.39.00-130 Fonte 100	R\$	25.000,00
02.02.05.04.122.5014.4025.3390.30.00-147 Fonte 100	R\$	8.000,00
02.02.06.26.782.5028.4032.3390.30.00-178 Fonte 100	R\$	110.000,00
TOTAL	R\$	258.000,00

Art. 2º A abertura dos crédito adicional suplementar constantes no art. 1º, deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

02.01.01.04.122.5010.4001.3390.30.00-15 Fonte 100	R\$	10.000,00
02.01.01.04.122.5010.4001.3390.35.00-17 Fonte 100	R\$	40.000,00
02.02.03.13.392.5018.4018.3390.36.00-103 Fonte 100	R\$	19.000,00
02.02.05.15.451.5023.3016.4490.51.00-161 Fonte 100	R\$	87.000,00
02.02.06.26.782.5028.4031.3390.30.00-175 Fonte 100	R\$	4.000,00
02.02.06.26.782.5028.4031.3390.36.00-176 Fonte 100	R\$	2.000,00
02.02.06.26.782.5028.4031.3390.39.00-177 Fonte 100	R\$	6.000,00
02.02.06.26.782.5028.4033.3390.30.00-181 Fonte 100	R\$	60.000,00
02.02.07.17.512.5029.4034.3390.30.00-192 Fonte 100	R\$	10.000,00
02.02.07.17.512.5029.4034.3390.39.00-195 Fonte 100	R\$	20.000,00
TOTAL	R\$	258.000,00

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 19 de junho de 2017.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal